

## AÇÃO QUE PEDE A CASSAÇÃO DO PREFEITO ERIC COSTA E DA VEREADORA KASSÍ POMPEU SE ENCONTRA PRONTO PARA DECISÃO EM BARRA DO CORDA

*Posted on 29/10/2019 by Minuto Barra*



Category: [Notícias](#)

# MINUTO BARRA

**Blog Minuto Barra, o Portal de Notícias do Gildásio Brito**

*Abaixo, fotografia do Juiz Queiroga Filho em seu gabinete no Fórum de Barra do Corda.*



Se encontra pronto para decisão na mesa do juiz eleitoral Queiroga Filho desde o dia 2 de outubro uma Ação protocolada pela Coligação Juntos Somos Fortes ainda em 2016 em que pede a cassação dos mandatos do prefeito Eric Costa, seu vice Leandro Sampaio e da vereadora Kassí Pompeu em Barra do Corda.

Tal ação, já foi uma vez julgada improcedente pelo juiz Queiroga Filho, mas sua decisão foi derrubada pelos desembargadores do TRE em São Luís por 7 votos a zero, sendo que a decisão do Tribunal Eleitoral na capital foi mantida pelo Ministro Jorge Mussi do TSE em Brasília.

Consta na ação, que indígenas no dia da eleição em 2 de outubro de 2016, bloquearam, a entrada

# MINUTO BARRA

da aldeia nova para que fiscais fossem impedidos de adentrarem ao local de votação e com isso, o prefeito Eric Costa e a vereadora Kassí Pompeu obteve quase 100% dos votos naquela seção.

A ação se encontra pronta para o juiz Queiroga Filho cassar ou não os mandatos de Eric Costa, Leandro Sampaio e vereadora Kassí Pompeu.

Pelo que o Blog Minuto Barra apurou, o promotor eleitoral Guaracy Figueiredo emitiu parecer recomendando ao juiz Queiroga Filho para julgar a ação improcedente e não cassar os mandatos de Eric Costa, Leandro Sampaio e Kassí Pompeu.

Seja qual for a decisão do juiz eleitoral Queiroga Filho, a ação será analisada e julgada pelo Tribunal Regional Eleitoral em São Luís e pelo TSE em Brasília.

▲ Não seguro | tre-ma.jus.br/@processrequest

ADVOGADO: PEDRO CARVALHO CHAGAS  
RECORRIDO(S): WELLRYK OLIVEIRA COSTA DA SILVA  
ADVOGADO: LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES  
ADVOGADO: THARICK SANTOS FERREIRA  
RECORRIDO(S): RITA DE CASSIA CARNEIRO POMPEU  
RECORRIDO(S): PAULO CÉSAR COELHO DOS PASSOS  
RECORRIDO(S): ANTONIO TAVARES DA SILVA  
ADVOGADO: JYLSANDDI GOMES DE ARAUJO  
RECORRIDO(S): LEANDRO MORAES SAMPAIO PEIXOTO  
ADVOGADO: RAFAEL ELMER DOS SANTOS PUCA  
RELATOR(A): JUIZ EDUARDO JOSÉ LEAL MOREIRA  
ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL - DIREITO ELEITORAL - Cargo - Prefeito - Cargo - Vice-Prefeito - Cargo - Vereador - Abuso - De Poder Político/Autoridade - AIJE - BLOQUEIO DA ENTRADA DE ALDEIA NOVA NA TENTATIVA DE OBSTRUIR A FISCALIZAÇÃO DA VOTAÇÃO - COLOCAÇÃO DE CRIANÇAS PARA VOTAR EM LUGAR DE ELEITORES NA ALUDIDA LOCALIDADE - RETENÇÃO DE DOCUMENTOS DE ELEITORES NA ALDEIA MAINUMY- IMPROCEDENCIA DA AÇÃO - PEDIDO DE CASSAÇÃO/PERDA DE MANDATO ELETIVO  
LOCALIZAÇÃO: ZE023-23ª ZONA ELEITORAL  
FASE ATUAL: 02/10/2019 11:58-Conclusos à (ao) Juiz(a) Eleitoral

Andamento  Distribuição  Despachos  Decisão  Petições  Todos

Tribunal Regional  
Espaço do servidor Plantão judicial Áudio das sessões